



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre prorrogação de outorga de
permissão de uso de bem municipal*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 63.347/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, nos termos do disposto no art. 2º, do Decreto nº 13.264, de 17/02/14, a permissão de uso de uma sala, localizada no Terminal Rodoviário Intermunicipal, nesta Cidade e Comarca, à ***Associação Plantão do Riso***, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.345.776/0001-95, tendo por Coordenadora, a Sra. Livia Fernandes Rizzo, para dar continuidade aos trabalhos voluntários que tem como objetivo levar alegria e os benefícios do bom humor ao ambiente hospitalar.

Art. 2º A presente permissão vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogada por interesse das partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de dezembro de 2014, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de dezembro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo